



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2460/2012

"ALTERA DISPOSITIVO LEI MUNICIPAL N.º 2.176/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Municipal n.º 2.176/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 O Conselho Municipal de Educação organiza-se de acordo com a seguinte estrutura básica:

I – Estrutura Administrativa:

- a) Presidência;*
- b) Vice-Presidência;*
- c) Secretaria Geral;*
- d) Serviço de Apoio Administrativo.*

II – Estrutura Técnica:

- a) Câmara de Educação Infantil;*
- b) Câmara de Ensino Fundamental;*
- c) Câmara de Planejamento, Legislação e Normas;*
- d) Assessoria Técnica.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (11/12/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna